

Retificação nº 02 do Regulamento Interno do IV Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB

O Decanato de Extensão -DEX torna pública a retificação do Regulamento Interno do IV Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB, alterando os itens 4.2, 5.6 e acrescentando o item 6.5.

Onde se lê:

4 DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

4.2 A participação com apresentação de banner é obrigatória para os(as) estudantes extensionistas que recebem e/ou receberam bolsas de Extensão dos diversos editais lançados pelo DEX no segundo semestre de 2021 (Casas Universitárias de Cultura, Licenciaturas em Ação, PIBEX, Polo da Cidade Estrutural e Polo Recanto das Emas) e no ano de 2022 (Casas Universitárias de Cultura, PIBEX, Polo da Cidade Estrutural, Polo Chapada dos Veadeiros, Polo Kalunga, Polo Paranoá e Polo Recanto das Emas, Programa UnB 60 Anos – Etapa 2).

5 DA APRESENTAÇÃO DE BANNER DE PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO

5.6 A arte para impressão do banner deverá ser encaminhada ao e-mail encontrodeextensaounb@gmail.com. até a data 17/07/2022.

6 DA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS

6.1 Os projetos/programas que possuem produtos para apresentar conjuntamente com o banner deverão preencher um formulário manifestando interesse, para que seja viabilizada a infraestrutura necessária à exposição.

6.2 São considerados produtos dos projetos e programas de extensão: materiais didáticos, cartilhas, softwares, games, equipamentos, roteiros de processos e diversos outros, os quais podem ser considerados produtos educacionais, produtos tecnológicos e produtos culturais.

6.3 A participação com apresentação de produtos é facultativa aos PEACs. Ademais, os(as) estudantes extensionistas que recebem e/ou receberam bolsas de Extensão dos diversos editais lançados pelo DEX no segundo semestre de 2021 e no ano de 2022, que têm a obrigatoriedade de realizar a apresentação de banner, ficarão desobrigados desta participação caso optem por expor o(s) produtos de seu programa/projeto.

6.4 Os estudantes extensionistas que manifestarem interesse pela exposição de produtos terão ainda garantida a impressão de banner de seu projeto/programa. O banner deverá estar exposto conjuntamente com o produto selecionado.

Leia-se:

4 DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

4.2 A participação com apresentação de banner é obrigatória para os(as) estudantes extensionistas que recebem e/ou receberam bolsas de Extensão dos diversos editais lançados pelo DEX no segundo semestre de 2021 (Edital Paranoá 2021, Edital Polo Kalunga 2021 e o Licenciaturas em Ação - segunda edição) e no ano de 2022 (Casas Universitárias de Cultura, PIBEX, Polo da Cidade Estrutural, Polo Chapada dos Veadeiros, Polo Kalunga, Polo Paranoá e Polo Recanto das Emas, Licenciaturas em Ação).

5 DA APRESENTAÇÃO DE BANNER DE PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO

5.6 A arte para impressão do banner deverá ser encaminhada ao e-mail encontrodeextensaounb@gmail.com. até a data 24/07/2022, em formato PDF.

6 EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS

6.1 Os projetos/programas que possuem produtos para apresentar conjuntamente com o banner deverão preencher um formulário manifestando interesse, para que seja viabilizada a infraestrutura necessária à exposição.

6.2 São considerados produtos dos projetos e programas de extensão: materiais didáticos, cartilhas, softwares, games, equipamentos, roteiros de processos e diversos outros, os quais podem ser considerados produtos educacionais, produtos tecnológicos e produtos culturais.

6.3 A participação com apresentação de produtos é facultativa aos PEACs. Ademais, os(as) estudantes extensionistas que recebem e/ou receberam bolsas de Extensão dos diversos editais lançados pelo DEX no segundo semestre de 2021 e no ano de 2022, que têm a obrigatoriedade de realizar a apresentação de banner, ficarão desobrigados desta participação caso optem por expor o(s) produtos de seu programa/projeto.

6.4 Os estudantes extensionistas que manifestarem interesse pela exposição de produtos terão ainda garantida a impressão de banner de seu projeto/programa. O banner deverá estar exposto conjuntamente com o produto selecionado.

6.5 Os(as) estudantes extensionistas deverão realizar inscrição para exposição de produto por meio do Sistema SIGAA.

Brasília, 14 de julho de 2022

Alexandre Simões Pilati

Decano de Extensão em Exercício